



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1783 | Sexta-feira, 19 de junho de 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 121, DE 19 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 80, de 29 de abril de 2020;

Considerando a necessidade da adoção de novas medidas administrativas;

D E C R E T A

Art. 1º. Os incisos I e II do art. 20 do Decreto Municipal nº 80, de 29 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. ...

“I – Os mercados e supermercados poderão funcionar no horário compreendido entre as 8h às 20h de segunda-feira a sábado e aos domingos no horário compreendido entre as 8h às 13h;

II – Os bares, as lanchonetes, as lojas de conveniência de postos de combustíveis, os restaurantes e similares poderão funcionar até as 22h de segunda-feira a sábado e até as 13h aos domingos, exceto para o atendimento de entrega delivery, que poderá realizar entregas até as 23h30min;

(...)”

Art. 2º. O *caput* do art. 23 do Decreto Municipal nº 80, de 29 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Objetivando manter medidas de interesse coletivo, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), com a finalidade de impedir a sua propagação no território do Município de Cianorte, fica determinado a manutenção do toque de recolher no Município nos horários compreendidos das 22h até às 5h do dia seguinte, durante o período necessário ao enfrentamento da pandemia provocado pelo do novo Coronavírus (Covid-19).

(...)”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de junho de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

